SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3069

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022

Processo nº 002/2022. **Dispensa Emergencial Nº 001/2022**. Objeto: do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Ratifico a Dispensa emergencial que tem como **objeto:** a contratação a execução dos serviços de operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública de 03 Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos Munícipes e ao atendimento também de reclamações via Consórcio em favor da empresa **RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.814.544/0001-34 no valor de R$ 539.485,21 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). As razões que motivaram a contratação encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Visconde de Inhauma, n°371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 14 de abril de 2022.

ROMERO LEAL FERREIRA
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:8794BB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A CPL torna pública a contratação: Processo Administrativo: Nº 002/2022, Dispensa Emergencial Nº 001/2022, Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. Contratada: **RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.814.544/0001-34 Objeto: a contratação a execução dos serviços de operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública de 03 Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos Munícipes e ao atendimento também de reclamações via Consórcio. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: de R$ 539.485,21 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Caruaru/PE, 14 de abril de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:7807DA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS NO 005/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório No 071/2021, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedo de Trecho da Rua Tamandaré no Forte Orange sede deste Município da Ilha de Itamaracá-PE. O recurso do investimento é oriundo de Emenda Parlamentar de nº 219/LOA2021, vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG Governo do Estado de Pernambuco.Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços em epigrafe em favor da Empresa: LINS CONSTRUTORA inscrita no CNPJ Nº 23.593.622/0001-76 com proposta no valor de R$ 362.501,22 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos),que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 13 de abril de 2022.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BCF5615D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório No 003/2022,que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de Serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve através de seus secretários HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº. 44.220.921/0001-35, estabelecida à Travessa Madre Julia, 78 – Cristo Rei, Curitiba/PR, vencedora do certame com proposta no valor total de R$ 1.135,000,00(um milhão cento e trinta e cinco mil reais); que apresentou a melhor percentual de desconto na proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 25 de março de 2022.

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES
Secretária de Saúde

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Politicas Sociais

CÉLIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:86843F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 015/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica e Aquisição de roteadores para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá-PE, VILA VELHA, JAGUARIBE, BIQUINHA, SOSSEGO, HOSPITAL ALZIRA F. FIGUEIREDO, RIO AMBAR, BAIXA VERDE, SALINAS/CHIE, FORTE ORANGE, CAPS, CAF-CENTRAL ABAST FARMACÊUTICO, SECRETARIA DE SAÚDE, (GABINETE E REGULAÇÃO), VIGILÂNCIA E SAÚDE, SAMU, SECRETARIA SEDE (FINANCEIRO) PNI, ALTO DA FELICIDADE, SAD/FISIOTERAPIA, pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado para o lote I de R$ 50.844,00(cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) e lote II no valor de R$ 5.383,33(cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 13h do dia 18 de abril, Abertura das Propostas: 03 de maio às 08:00 horas, Início da Disputa: 03 de maio às 09:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 14 de abril de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:35B0033A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2022, Processo Licitatório Nº: 015/2022. Outros Serviços. Objeto: contratação da atração musical: BANDA VICTOR SANTOS para apresentação no dia 01/05/2022, na festa do dia do trabalhador do município da Água Preta-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VS EVENTOS E SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.817.396/0001-89. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Água Preta/PE, 14 de abril de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:516E7BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo n°: 001/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato Nº: 035/2021. Processo Licitatório N°: 009/2021. Pregão Nº: 027/2021. Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, cobrador, copeira, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor total R$: 98.722,44 (noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 08/04/2022 a 20/12/2022. Contatado: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 11.250.911/0001-93.Aditivo n°: 002/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato Nº: 008/2022. Processo Licitatório N°: 035/2021. Pregão Nº: 027/2021. Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de

mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, cobrador, copeira, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor total R$: 930.807,48 (novecentos e trinta mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 08/04/2022 a 03/12/2023. Contatado: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 11.250.911/0001-93. Aditivo n°: 001/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato Nº: 032/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021. Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, cobrador, copeira, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor total R$: 12.636,96 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08/04/2022 a 20/12/2022. Contatado: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 11.250.911/0001-93

Aliança 14 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:786D66AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 041/2022. Processo N°: 010/2022. Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2022. Credenciamento N°: 003/2022. Chamamento Publico destinado ao Credenciamento Pessoa Física ou Jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para Serviços de Arbitragem de Competições Esportivas Amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança – PE. Valor total R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022. Contratado: Alexandre Souza da Silva – CPF: N º: 036.527.284-16. Contrato N°: 042/2022. Processo N°: 010/2022. Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2022. Credenciamento N°: 003/2022. Chamamento Publico destinado ao Credenciamento Pessoa Física ou Jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para Serviços de Arbitragem de Competições Esportivas Amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança – PE. Valor total R$: 8.999,85 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022. Contratado: Paulo Alves Belence Alves dos Prazeres Filho – CPF: N º: 113.773.264-46.

Aliança 14 de abril de 2022

. ANDERSON EDUARDO –
Secretário de Educação e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4B0D7D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Na edição do dia 14/04/2022, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório nº 008/2022, **LEIA-SE**: Processo Licitatório nº 009/2022.

Altinho, 14 de abril de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F450030A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DA DATA PARA INÍCIO DA PROVA DE CONCEITO

Processo Administrativo n.º 004/2022 - Processo Licitatório n.º 003/PMCSA-SMDET/2022 - Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDET/2022. Natureza do Objeto: SERVIÇO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma Solução para Gestão Pública de Sistemas Integrados - ERP,** Compreendendo Licenciamento De Uso Provisório, Não Exclusivo, Incluindo Os Serviços De: Instalação, Customização, Implantação, Suporte Técnico, Manutenção Dos Módulos Para Atenderá Legislação Vigente, Manutenção Evolutiva Para Atender As Novas Funcionalidades E Serviços De Hospedagem Dos Módulos E Respectivas Bases De Dados. **Deliberação:** Em conformidade aos princípios da transparência e publicidade, outrossim, à luz das informações registradas no chat oficial da plataforma eletrônica do Banco do Brasil – Licitações-e, este pregoeiro comunica aos interessados que a Prova de Conceito para demonstração do sistema integrado ofertado pela empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA,** será realizada no **dia 19/04/2022 (terça-feira) às 09:30,** horário de Brasília, no auditório do Centro Administrativo Joaquim Nabuco (CAM I), localizado na Rua Manoel Queiróz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, com acesso à todos. Dúvidas e demais informações poderão ser dirimidas pelo e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 abril de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:073FA31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO

PORTARIA N.º 002/2022 – SMDET

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDET/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

Carlos Eduardo Amorim Cajueiro, secretário municipal de desenvolvimento econômico e turismo da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, na data de 24 de março 2022 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório n.º 003/PMCSA-

SMDET/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDET/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, especialmente no item 08 do Anexo VIII – Termo de Referência:

· Neste certame será exigida prova de conceito para comprovar a aderência da solução às especificações definidas neste TR, conforme as condições abaixo:
· A prova de conceito é condição para adjudicação do objeto do certame e será exigida, após a etapa de lances e habilitação da documentação (análise documental), ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Em caso de desclassificação, ocorrerá a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.
· Quando da declaração do licitante provisoriamente classificado e habilitado, o pregoeiro convocá-lo-á para informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o dia certo e determinado para realização da prova de conceito, que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para início da apresentação. O licitante que descumprir esse prazo será desclassificado automaticamente do certame, ocorrendo à convocação do próximo licitante, na ordem de classificação. A prova de conceito será realizada presencialmente nas dependências do Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
· A contratante disponibilizará local com mobiliário, microcomputador e periféricos, além de acesso à internet.
· A prova de conceito deverá ser concluída em no máximo 02 (três) dias úteis, no período de 8h00min às 17h00min. Este prazo só poderá ser alterado por decisão exclusiva da comissão de avaliação de forma justificada.
· Não será permitida qualquer conexão direta com banco de dados local, considerando que o sistema a ser contratado deverá ter sua execução de funcionalidades em tempo real através da plataforma do sistema em apresentação.
· O ambiente deverá ficar disponível para uma possível inspeção e caso algum mecanismo que viole estas regras seja identificado, a empresa será automaticamente desclassificada.
· A empresa vencedora deverá disponibilizar técnicos devidamente habilitados para apresentar o sistema e esclarecer quaisquer dúvidas surgidas durante a realização dos testes.
· A empresa vencedora não poderá realizar, em hipótese alguma, qualquer customização diretamente no código fonte do seu sistema proposto durante a realização da prova de conceito, bem como não será permitida a consulta direta no sistema gerenciador de banco de dados para a comprovação de qualquer requisito funcional, sob pena de exclusão da licitação.
· O licitante que deixar de satisfazer em 95% (noventa e cinco por cento) das Funcionalidades integrantes do estabelecido para Prova de Conceito, conforme detalhado no ADENDO D constante neste Termo de Referência, será desclassificado automaticamente do certame, ocorrendo à convocação do próximo licitante, na ordem de classificação.
· Depois de vencido o prazo de apresentação da Prova de Conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes neste Edital até a divulgação do resultado da prova de conceito.
· O procedimento licitatório será suspenso para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser analisadas as funcionalidades exigidas na prova de conceito e ser divulgado o resultado desta etapa através de Relatório da Prova de Conceito, que deverá informar a situação dos requisitos averiguados durante a prova de conceito.
· Fica reconhecido o direito de os licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.
· Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório n.º 003/PMCSA-SMDET/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDET/2022, que tem como objeto a *"Contratação de empresa especializada para* ***prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma Solução para Gestão Pública de Sistemas Integrados - ERP,*** *Compreendendo Licenciamento De Uso Provisório, Não Exclusivo, Incluindo Os Serviços De: Instalação, Customização, Implantação, Suporte Técnico, Manutenção Dos Módulos Para Atenderá Legislação Vigente, Manutenção Evolutiva Para Atender As Novas Funcionalidades E Serviços De Hospedagem Dos Módulos E Respectivas Bases De Dados."*

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**
Jackson Gutemberg David dos Santos – Matrícula 22.208 (SMAJ);
Thiago Henrique de Almeida Bastos – Matrícula 22.200 (SMAJ);
Edmilson Dutra de Lima Júnior – Matrícula 22.372 (SMAJ);
Jonathas Bezerra de Lima – Matrícula 22.256 (SMAJ);
Wallace de Oliveira Ramos Silva – Matrícula 23.520 (GETEC);
David John Freitas Fraga – Matrícula 31.744 (GETEC);
Camila Lucia de Lira Camelo – Matrícula 22.903 (CGM);
Veronaldo José da Silva Campos – Matrícula 32.046 (CGM);
Kleber Oliveira de Gusmão – Matrícula 22.144 (SEARH);
Giovanni José da Rocha Lins Silva Júnior – Matrícula 22.028 (SEARH);
Italy Vivane de Melo Souza – Matrícula 32.985 (SEARH);
Pablo Sebastian José Correia – Matrícula 32.983 (SEARH);
Flávia Erick Lima Estevam Gomes – Matrícula 33.126 (SEARH);
Mariete Maria D. Conceição Souza – Matrícula 22.654 (SEARH);
Valquíria Martins de Santana – Matrícula 32.535 (SEARH);
Hermínio José Portela Sobral – Matrícula 22.147 (SEARH);
Djailson Damásio da Silva – Matrícula 22.027 (SEARH);
Márcia Beatriz Muniz Diniz – Matrícula 22.033 (SELOG).

Art. 3º - Em decorrência da impossibilidade de o servidor comparecer à Prova de Conceito no dia e hora estabelecidos, será possível a indicação de representante, desde que seja servidor desta municipalidade e da mesma secretaria, que possuirá as mesmas atribuições e poderes de deliberação durante a realização da sessão.

Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório n.º 003/PMCSA-SMDET/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDET/2022.

Art. 4º - A Prova de Conceito terá início no dia 19 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, em 13 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:754968C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 14 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 016 DE, 14 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CARNAÍBA PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO MIGUEL SOBRINHO, EX-VEREADOR E EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-funcionário público deste município, o Senhor **Antônio Miguel Sobrinho**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade carnaibana no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e funcionário;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaíba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Antônio Miguel Sobrinho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Carnaíba - PE, tendo exercido o cargo de vereador e de Funcionário Público Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:5DCE73E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO PMF Nº 024/2022, Tomada de Preço PMF Nº 002/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto de construção de praças públicas nos distritos de Sítio dos Nunes e Fátima na cidade de Flores- PE de acordo com o programa de trabalho 15.551.10.29.4340.0000 do Governo do Estado de Pernambuco.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado da proposta da seguinte maneira, empresas: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40, apresentou o valor global de R$ 1.324.860,06 (Um milhão trezentos e vinte e quatro oitocentos e sessenta reais e seis centavos); D & J CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: **42.176.434/0001-97 apresentou o valor global de R$ 1.328.170,60 (um milhão trezentos e vinte e oito mil cento e setenta reais e sessenta centavos); e empresa TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP** inscrita no **31.069.076/0001-05, apresentou o valor global de R$ 1.330.129.29 (Um milhão trezentos e trinta mil cento e vinte e nove reais e vinte nove centavos);** Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40, que apresentou o valor global de R$ 1.324.860,06 (Um milhão trezentos e vinte e quatro oitocentos e sessenta reais e seis centavos);** foi menor proposta apresentado para a execução dos serviços. Desta forma esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo o Processo será. Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 14 de abril de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C360DD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo nº 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Registro de Preços nº 003/2022. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e futuros locados da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO. Valor máximo aceitável R$ 1.597.762,00. Data e local da Sessão de Abertura: 29/04/2022 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br . – link Diário oficial. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 14 de abril de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C85D5A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2022. Processo nº 007/2022. CPL. Serviço: Contratação de profissional especializado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica ao Município, na área de Direito Administrativo, atuando na instância administrativa, com ênfase em licitação, para dar suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita, aos Secretários Municipais e a Comissão Permanente de Licitação, interpretando textos legais e emitindo pareceres, quando for o caso, respeitando a competência exclusiva da Procuradoria Municipal e do respectivo Procurador, e será utilizado no atendimento da demanda dos serviços realizados pelo Gabinete da Prefeita, aos Secretários Municipais e a Comissão Permanente de Licitação, no atendimento aos serviços solicitados. Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), como também no Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução do Conselho Federal da OAB nº 02/2015), TCE-PE Processo TC nº 1208764-6, A Emenda Constitucional nº 45/2019 à Constituição do Estado de Pernambuco, aprovada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, que acrescentou o artigo 81-A, ao texto constitucional do Estado, também acolheu a possibilidade de contratação de advogados particulares ou sociedade de advogados, para exercer as atribuições da Procuradoria Municipal, de forma isolada ou concomitantemente, conforme a inteligência dos §§1º e 3º do novel artigo. Contratado: Elvia Fernanda Cabral Aguiar do Rêgo, CPF nº 022.889.534-03. Valor: R$ 102.000,00.

Frei Miguelinho, 13/04/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C4C62EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 CONVITE Nº 001/2022

Processo nº 006/2022. CPL. Convite nº 001/2022. Compra. contratação de empresa de Fornecimento de materiais gráficos, morchila escolar, estojo para alunos e squeeze a serem utilizados pelas Secretarias de Educação, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, de forma parcelada, conforme Termo de Referência. Empresas Habilitadas: RICARDO GOMES DA SILVA ME inscrita no CNPJ Nº 05.080.790/0001-86, GRÁFICA FONSECA LTDA EPP CNPJ Nº 08.513.512/0001-63 e GRÁFICA PALMEIRAS LTDA CNPJ Nº 01.222.778/0001-08; Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recursos, fica determinado o dia 25/04/2022, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços, ficando, desde já, todas as licitantes intimadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. Presidente Kennedy, s/n – Frei Miguelinho/PE, Prefeitura Municipal - Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo email: cplfrei2017-2020@outlook.com , Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 14 de abril de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:3E0E5517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 34.689,95 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Secretaria Municipal de Educação: R$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais); Fundo Municipal de Saúde: R$ 26.875,39 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 15.286,46 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 18/04/2022 até 04/05/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***04/05/2022 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 14/04/2022.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8110CAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1615

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Gilvando Tenório Cavalcanti (Vando da Travessia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Gilvando Tenório Cavalcanti (Vando da Travessia)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:246ACB65

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1616

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A769639

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1617

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Prof.ª Nairlene Magalhães Patrício.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Nairlene Magalhães Patrício**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:974C02CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1618

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Prof. Edson Barros Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Prof. Edson Barros Lopes**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7A2D4CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1619

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Ednilson Adolfo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Ednilson Adolfo da Silva,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C51AA428

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1620

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao Sr. Sivaldo Rodrigue Albino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Sivaldo Rodrigues Albino**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B30A7E09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1621

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Severino Albino da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Severino Albino da Silva,** pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3147543C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1622

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao GM Sidney Gustavo dos Santos Matias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Sidney Gustavo dos Santos Matias,** pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança Pública, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D988F2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1623

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Erivaldo Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns **ao Sr. Erivaldo Gomes da Silva,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DA32E69C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1624

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria Gorete Costa Ferro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns **à Sr.ª Maria Gorete Costa Ferro**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:21BEC6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1625

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Maria Gorete Costa Ferro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) **à Sr.ª Maria Gorete Costa Ferro**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A657A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KATIA VIANA DE MORAES LIMA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 11.851, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.04.2022** a **01.04.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BC5D6BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 2.897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013,** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 06 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6C83FF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 099/2022-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 099/2022-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DA CRUZ,** portador(a) do CPF nº. **975.881.644-88**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo (CC2), lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, com exercício a partir de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DA CRUZ,** portador(a) do CPF nº. **975.881.644-68**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo (CC2), lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, com exercício a partir de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CE9A9E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Fiscal de Obras", nos termos da Execução dos Serviços de Reconstrução de Pavimentação Asfáltica; Reconstrução de Estrutura de Contenção; Reconstrução do Sistema de Drenagem Pluvial; Reconstrução de Via Pública, todos os serviços pertinentes à recuperação de danos localizados na Avenida Senador Paulo Guerra, no Bairro da Boa Vista, Município de Garanhuns-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo para a função de FISCAL DE OBRAS, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais Planejamento; Obras, para fiscalizar Contrato 025/2022 que tem como objeto Execução dos Serviços de Reconstrução de Pavimentação Asfáltica; Reconstrução de Estrutura de Contenção; Reconstrução do Sistema de Drenagem Pluvial; Reconstrução de Via Pública, todos os serviços pertinentes à recuperação de danos localizados na Avenida Senador Paulo Guerra, no Bairro da Boa Vista, Município de Garanhuns/PE, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

I – Lucimário Paulino Machado, Engenheiro Civil-CREA: 1802637915PE, ocupante do cargo de Fiscal de Contrato, lotado na Secretaria de Planejamento deste município, CPF Nº: 832.464.794-53, matricula 7526, portaria 078/2021-GP.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras
XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Nacional de Defesa Civil para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 173/2022-GP, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA113EB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO NORMATIVO 001/2022

OBJETO: ANALISAR OS EFEITOS JURÍDICOS DO ART. 8°, *CAPUT*, INC. IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SURTO PANDÊMICO OCASIONADO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DECRETO MUNICIPAL N° 022/2020 QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19, RECONHECIDA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ALEPE) ATRAVÉS DO DECRETO LEGISLATIVO N° 140 DE 08.04.2020. DECRETO MUNICIPAL N° 001/2021 (D.O.M. 05.01.2021), QUE MANTEVE A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, RECONHECIDA PELA ALEPE POR MEIO DO DECRETO LEGISLATIVO N° 196, INC. CXXIV, DE 14.01.2021. DECRETO MUNICIPAL N° 069/2021 (D.O.M. 07.07.2021), QUE MANTEVE A SITUAÇÃO ANORMAL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, RECONHECIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO N° 200, INC. XX, DE 26.08.2021. DECRETO MUNICIPAL N° 089/2021 (D.O.M. 28.09.2021), QUE MANTEVE A SITUAÇÃO ANORMAL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, RECONHECIDA PELA ALEPE ATRAVÉS DO ART. 1°, *CAPUT*, INC. XLVIII, DO DECRETO LEGISLATIVO N° 203, DE 04.11.2021. Decreto Municipal nº 120/2021 (D.O.M. 28.12.2021), que prorrogou – por mais 90 (noventa) dias – a situação anormal, caracterizada com "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). **CONTAGEM DE TEMPO**. **LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020** QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. **O CÔMPUTO DO PERÍODO DE 28.05.2020 A 31.12.2021 PARA FINS DE CONCESSÃO DE anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço DEVEM SER DESPRAZADOS EM DEFINITIVO. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 6.442, 6.447, 6.450 E 6.525 E NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 1.311.742, TEMA 1.137.**

I – DOS FATOS

Em razão do término da vigência do art. 8°, da Lei Complementar n° 173/2020, sobretudo, quanto as vedações abrangidas pelo inciso IX do referido dispositivo legal, válidas até 31 de dezembro de 2021, se tornou imprescindível a manifestação desta PROCURADORIA/SECRETARIA quanto aos efeitos da contagem de tempo para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Garanhuns.
Para subsidiar a emissão deste parecer, consta em anexo o seguinte documento: **a**) cópia do Diário Oficial da União (D.O.U) de 28.05.2020, atestando a publicação da Lei Complementar nº 173/2020.
É o que havia de interessante a relatar. Passo a fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Consoante dispõe o art. 4° e o Anexo II da Lei Ordinária Municipal n° 4.494/2018, incumbe ao Procurador Geral do Município **uniformizar os entendimentos jurídicos dos órgãos jurídicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis**, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas (GARANHUNS, 2018).
Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.
Assim sendo, incumbe a Procuradoria Geral / Secretaria de Assuntos Jurídicos – órgão este representado pelo Secretário da Pasta – a emissão deste ato administrativo, nos termos do requerimento formulado.
Gize-se, ademais, que a Lei Ordinária Municipal nº 4494/2018 estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento, senão vejamos:

Art. 6º Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, sigo na análise do pedido.
Preliminarmente, importa destacar, que desde o início do mês de fevereiro/2020, o Ministério da Saúde, através da Portaria n° 188/2020 MS – declarou **emergência em saúde pública de importância nacional, decorrente do surto pandêmico ocasionado pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**.
Ratificando a situação, as demais esferas de governo passaram a editar leis e atos normativos atribuindo medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pela COVID-19. Os efeitos destas medidas, por consequência, impactaram, sensivelmente, todas as relações jurídicas, sobretudo as de caráter funcional, na iniciativa privada e no vínculo entre os servidores da Administração Pública de cada Poder do Estado.
Diante tal circunstância, o Chefe do Poder Executivo Municipal, editou o Decreto Municipal n° 022/2020, cujo teor declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da pandemia da COVID-19, sendo posteriormente reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) através do Decreto Legislativo n° 140, de 08.04.2020.
Mais adiante, em 01.01.2021, foi editado o Decreto Municipal n° 001/2021 que, no bojo do art. 1°, manteve a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 196, art. 1°, inciso CXXIV, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Posteriormente, em 07.07.2021, foi editado o Decreto Municipal n° 069/2021 que, no art. 1° declarou a manutenção da situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias, no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da Emergência de Saúde Pública, de que trata o Decreto Municipal n° 01, de 05 de janeiro de 2021, reconhecida pela ALEPE no art. 1°, inc. XX, do Decreto Legislativo n° 200, de 26 de agosto de 2021 (D.O.E 27.08.2021).
Logo mais, (D.O.M 28.09.2021), foi editado o Decreto Municipal n° 089/2021 que, em seu art. 1°, declarou a manutenção da situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Garanhuns, por um período de 90 (noventa) dias, em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), em virtude da Emergência de Saúde Pública, de que trata o Decreto Municipal n° 01, de 05 de janeiro de 2021, reconhecida pela ALEPE no art. 1°, *caput*, inc. XLVIII, do Decreto Legislativo n° 203, de 04 de novembro de 2021.
Já em 24 de dezembro de 2021, foi editado o Decreto Municipal nº 120/2021 (D.O.M. 28.12.2021), que prorrogou – por mais 90 (noventa) dias – a situação anormal, caracterizada com "Estado de

Calamidade Pública" no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
Gize-se, ademais, que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020 (D.O.U 28.05.2020), que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências".
Neste sentido, eis o que disciplina o art. 8°, *caput*, inc. IX, da Lei Complementar n° 173/2020, cujo teor transcrevo, *ipsis litteris*:

Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:
[...]
IX - **contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios**, **triênios**, **quinquênios**, **licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço**, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
[...]
(Grifos nossos)

A Lei Complementar nº 173/2020 foi editada com o objetivo de instituir uma espécie de "regime fiscal provisório"para enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus, possibilitando o reequilíbrio das finanças públicas por meio, entre outras medidas, da suspensão do pagamento de dívidas contraídas pelos entes federativos em face da União, da distribuição de recursos públicos para o combate à doença e da restrição ao crescimento das despesas públicas, especialmente as relacionadas à folha de pagamento dos servidores e empregados públicos.
Conforme disposto no *caput* do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, verifica-se que, no caso, para o Poder Executivo Municipal, estava vedada a adoção de uma série de medidas no período compreendido entre **28 de maio de 2020 (data da vigência da Lei Complementar), até 31 de dezembro de 2021**, ou seja, **este período não poderá ser computado para fins de aquisição de direitos e vantagens dos quais decorram aumento de despesas**. Portanto, os direitos e vantagens que tinham como requisito a contagem de tempo encontravam-se suspensos desde a edição da antedita Lei Complementar e tiveram a contagem retomada a partir de 1º de janeiro de 2022.
Em relação ao inciso IX do art. 8º (proibição de contar o período até 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins), tornam-se necessários maiores esclarecimentos.
Da redação deste dispositivo legal depreende-se que os servidores que tenham completado o período aquisitivo exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal até 27 de maio de 2020, terão os seus efeitos financeiros implementados. Os demais, que não tenham completado o respectivo período aquisitivo até essa data, independentemente de faltar um dia ou mais, tiveram a contagem suspensa até 31 de dezembro de 2021 e retomada a partir de 1º de janeiro de 2022.
Logo, conclui-se que a contagem de tempo de serviço compreendido entre **28.05.2020** a **31.12.2021** ficou suspensa, enquanto perdurou o período defeso, retornando-se o cômputo de onde se parou após a cessão do interregno proibitivo, em **01.01.2022**.
Importa destacar, diante a interpretação de tal dispositivo legal, que não poderá ser computado retroativamente o tempo de serviço prestado entre **28.05.2020** a **31.12.2021**, pois é necessário lembrar que a Lei Complementar n° 173/2020 surgiu com o fito de propiciar aos entes federados expedientes de austeridade fiscal na gestão de despesas públicas, a fim de propiciar maiores recursos não só para contenção da crise da COVID-19, mas também para o restabelecimento da normalidade pós-crise (plano futuro).
Ademais, é crucial ponderar que se fosse a intenção do legislador apenas tardar o cômputo do período proibido para depois de **31.12.2021**, teria feito essa consideração expressamente no texto do dispositivo. Pode-se considerar que houve, então, o chamado *silêncio eloquente*, impedindo o intérprete de ir além do que o texto legal dispôs, porquanto a inexistência de ressalva foi proposital.
Rememore-se, a rigor, que o caso vertente deriva do princípio da legalidade (ou, modernamente, juridicidade), cujos traços reservam uma vinculação positiva da Administração Pública à norma restritiva, de modo que deve seguir os exatos limites da autorização disposta na lei.
Portanto, é inviável que, a partir de **1° de janeiro de 2022**, data em que não mais se aplicaram as vedações do art. 8°, da Lei Complementar n° 173/2020, promova-se o cômputo retroativo do tempo de serviço ocorrido entre **28.05.2020** a **31.12.2021**.
Analisando os dispositivos à luz do caso concreto, a conclusão que se impõe é de que, a interpretação teleológica e axiológica da norma inserida no inciso IX do *caput* do art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020, bem como a consideração de *silêncio eloquente* e das limitações dispostas pelo princípio da legalidade (ou juridicidade), implicam no entendimento de que os lapsos de tempo de serviço dos servidores no período de **28.05.2020** a **31.12.2021** deverão ser **desprezados em definitivo na contagem de períodos aquisitivos dos direitos e vantagens pautados no tempo de serviço**, tais como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal, de modo que se torna inadequado a mera transferência da despesa pública a um momento futuro (a partir de **01.01.2022**), pois também neste momento de pós-crise a austeridade fiscal se coloca como um mecanismo de retomada da normalidade econômica e institucional do Estado.
Acresce-se, por fim, que o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, reconheceu a constitucionalidade do disposto no art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020, ao julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade n° 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, com a seguinte ementa, *in verbis*:

AÇÕES DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR 173/2020. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19). ALTERAÇÕES NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000. PRELIMINARES. CONHECIMENTO PARCIAL DA ADI 6442. § 5º DO ART. 7º. NORMA DE EFICÁCIA EXAURIDA. MÉRITO. ARTS. 2º, § 6º; 7º E 8º. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL DAS NORMAS. NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO E RESPONSABILIDADE FISCAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PRINCÍPIOS FEDERATIVO E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PADRÕES DE PRUDÊNCIA FISCAL. MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE FEDERATIVA FISCAL. **ENFRENTAMENTO DE CRISE SANITÁRIA E FISCAL DECORRENTES DA PANDEMIA.** COMPETÊNCIA BASEADA NO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS, DA PROPORCIONALIDADE, DA VEDAÇÃO AO RETROCESSO. DEVIDO PROCESSO LEGAL.** RENÚNCIA DE DEMANDA JUDICIAL. NORMA DE CARÁTER FACULTATIVO. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA DIRIMIR CONFLITOS FEDERATIVOS. IMPROCEDÊNCIA.

1. A Jurisdição Constitucional abstrata brasileira não admite o ajuizamento ou a continuidade de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo já revogado, substancialmente alterado ou cuja eficácia já tenha se exaurido, independentemente do fato de terem produzido efeitos concretos residuais. Precedentes. Não conhecimento da ADI 6442 quanto à impugnação do art. 5º, § 7º, da LC 173/2020.

2. Ausência de violação ao processo legislativo em razão de as deliberações no Congresso Nacional terem ocorrido por meio do Sistema de Deliberação Remota. Normalidade da tramitação da lei.

Ausência de vício de iniciativa legislativa, uma vez que as normas versadas na lei não dizem respeito ao regime jurídico dos servidores públicos, mas sim sobre a organização financeira dos entes federativos.

3. O § 6º do art. 2º da LC 173/2020 não ofende a autonomia dos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma vez que a norma apenas confere uma benesse fiscal condicionada à renúncia de uma pretensão deduzida em juízo, a critério do gestor público respectivo.

4. O art. 7º, primeira parte, da LC 173/2020, reforça a necessidade de uma gestão fiscal transparente e planejada, impedindo que atos que atentem contra a responsabilidade fiscal sejam transferidas para o próximo gestor, principalmente quando em jogo despesas com pessoal. A norma, assim, não representa afronta ao pacto federativo, uma vez que diz respeito a tema relativo à prudência fiscal aplicada a todos os entes da federação.

5. Quanto à alteração do art. 65 da LRF, o art. 7º da LC 173/2020 nada mais fez do que possibilitar uma flexibilização temporária das amarras fiscais impostas pela LRF em caso de enfrentamento de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.

6. **A norma do art. 8º da LC 173/2020 estabeleceu diversas proibições temporárias direcionadas a todos os entes públicos, em sua maioria ligadas diretamente ao aumento de despesas com pessoal. Nesse sentido, a norma impugnada traz medidas de contenção de gastos com funcionalismo, destinadas a impedir novos dispêndios, congelando-se o crescimento vegetativo dos existentes, permitindo, assim, o direcionamento de esforços para políticas públicas de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19**.

7. **Os arts.** 7º **e 8º da LC 173/2020 pretendem, a um só tempo, evitar que a irresponsabilidade fiscal do ente federativo, por incompetência ou populismo, seja sustentada e compensada pela União, em detrimento dos demais entes federativos. A previsão de contenção de gastos com o aumento de despesas obrigatórias com pessoal, principalmente no cenário de enfrentamento de uma pandemia, é absolutamente consentânea com as normas da Constituição Federal e com o fortalecimento do federalismo fiscal responsável**.

8. **As providências estabelecidas nos arts.** 7º **e 8º da LC 173/2020 versam sobre normas de direito financeiro, cujo objetivo é permitir que os entes federados empreguem esforços orçamentários para o enfrentamento da pandemia e impedir o aumento de despesas ao fim do mandato do gestor público, pelo que se mostra compatível com o art. 169 da Constituição Federal. Não há redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que os entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal**.

9. O art. 2º, § 6º da LC 173/2020, ao prever o instituto da renúncia de direito material em âmbito de disputa judicial entre a União e os demais entes não viola o princípio do devido processo legal. Norma de caráter facultativo.

10. Incompetência originária do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL para conhecer e dirimir conflito decorrente da aplicação do § 6º do art. 2º da LC 173/2020. Inaplicabilidade do art. 102, I, f, da CF, por ausência de risco ao equilíbrio federativo.

11. Conhecimento parcial da ADI 6442. Julgamento pela improcedência das ADIs 6442, 6447, 6450 e 6525.

(ADI 6442, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 15/03/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-055 DIVULG 22-03-2021 PUBLIC 23-03-2021)

E ainda, o Recurso Extraordinário n° 1.311.742, que fixou a tese do Tema 1.137, com conhecida repercussão geral, no qual foi fixado o seguinte enunciado: "***É constitucional o artigo 8° da Lei Complementar 173/2020, editado no âmbito do Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).***"

Sendo assim, os lapsos de tempo de serviço de **28.05.2020** a **31.12.2021** dos servidores públicos municipais, deverão ser ***desprezados em definitivo*** na contagem dos períodos aquisitivos dos adicionais temporais, tais como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

No tópico a seguir eis a conclusão do presente parecer.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, nos termos do art. 37, *caput*, da CRFB/88; art. 8°, *caput* e inciso IX, da Lei Complementar n° 173/2020; c/c art. 1° do Decreto Municipal n° 022/2020; art. 1° do Decreto Legislativo n° 140 de 08.04.2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; art. 1° do Decreto Municipal n° 001/2021; art. 1°, inciso CXXIV, do Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; art. 1° do Decreto Municipal n° 069/2021; art. 1°, inc. XX, do Decreto Legislativo n° 200 de 26.08.2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; art. 1° do Decreto Municipal n° 089/2021; art. 1°, *caput*, inc. XLVIII, do Decreto Legislativo n° 203 de 04.11.2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; na jurisprudência já fixada pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs n° 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525 e no Recurso Extraordinário n° 1.311.742, fixando a tese do Tema 1.137; **esta PROCURADORIA GERAL / SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, OPINA pela legalidade** dos lapsos de tempo de serviço entre **28.05.2020** a **31.12.2021** dos servidores públicos municipais, serem **desprezados em definitivo na contagem dos períodos aquisitivos dos adicionais temporais**, tais como **anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço**.

É o parecer, salvo melhor juízo da Autoridade Competente.

Garanhuns, 08 de abril de 2022.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município de Garanhuns – Portaria n° 011/2021-GP
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria n° 018/2021-GP

MEIRELLES, Hely Lopes.
Direito Administrativo Brasileiro – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

Lei Complementar n° 173/2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-173-de-27-de-maio-de-2020-258915168 . Acesso em 08 abr 2022.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8DB6455D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com itens para cota reservada 25%, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de Preços para Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço

tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredões, cabines sanitárias, toldos, telões Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga – PE para um Período de 12 Meses. Valor ***Máximo cota reservada R$67.672,32 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)****. Para os itens 24 a 26,* ***Valor máximo cota principal R$ 203.016,96 (duzentos e três mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos),*** *para os itens 27 a 29, e valor máximo para os itens* ***Exclusivo, R$ 960.963,98 (novecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos),*** *para os itens 01 a 22, Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Rua José Pereira de Lira e Silva, centro, Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.*

Itaquitinga- PE, 13 de abril de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AD71098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Veículos tipo Van no mínimo 18(dezoito) lugares, e Veículo tipo PICK-UP 4X2 e Veículo tipo PICK-UP 4X4, ano/modelo 2022 emplacado e licenciado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE. Valor **Máximo Admissível R$ 1.189,131,51 (um milhão, cento** oit**enta e nove mil, cento e trina e um reais e cinquenta e um centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Rua José Pereira de Lira e Silva, centro, Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 29 de abril de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 14 de abril de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B41025E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 003/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 003/2022, reflexivo do Processo FMS nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, exclusivamente em relação ao item 01 (Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga por metro³ para cilindro de 10m³), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R$70,00 (setenta reais) no preço contratual vigente para a recarga do cilindro de 10m³. Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 6º da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO (J B OXIGÊNIO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15.

Jaqueira-PE, em 11 de abril de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FC776696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 024/2021. Prorrogação temporal do **Contrato PMJ nº024/2021**, reflexivo do Processo Licitatório nº 013/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, originariamente celebrado em 25 de maio de 2021, que tem por objeto a "*Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias urbanas no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco*", **por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26 de setembro de 2021, vigendo até 26 de janeiro de 2022**. CONTRATADA: **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.603.095/0001-94. Valor do Contrato: R$ 178.706,94. NOVA VIGÊNCIA: 25.05.2021 a 26.01.2022.

Jaqueira-PE, em 22 de setembro de 2021.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:891367CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 024/2021. Prorrogação temporal do **Contrato PMJ nº024/2021**, reflexivo do Processo Licitatório nº 013/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, originariamente celebrado em 25 de maio de 2021, que tem por objeto a "*Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias urbanas no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco*", **por mais 04 (quatro) meses, a contar de 27 de janeiro de 2022, vigendo até 27 de maio de 2022**. CONTRATADA: **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.603.095/0001-94. Valor do Contrato: R$ 178.706,94. NOVA VIGÊNCIA: 25.05.2021 a 27.05.2022.

Jaqueira-PE, em 24 de janeiro de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:64FADB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2022/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - Processo nº 027/2022/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 001/2022- PMJ. Tipo:

Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**. Conforme decisão do julgamento dos documentos apresentados pelas empresas, conclui-se que as empresas: amparadas nas provas diligenciadas e analisadas onde foram detectadas o não cumprimento das Exigências Contidas no Ato Convocatório é pela ***INABILITAÇÃO*** da empresa: **CIMBRES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 08.151.837/0001-43, e Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital é pela ***HABILITAÇÃO*** das empresas: **COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.727.985/0001-14, **LSP CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°11.812.803/0001-67, **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.176.032/0001-54; **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI** CNPJ Nº 33.614.003/0001-74;; **CONSTRUTORA A.R. LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.973.963/0001-01 e **J.N. CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº 21.641.207/0001-15. O Resultado de julgamento na fase de Habilitação, encontra-se, disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura**.** Abertura de proposta de Preços será no dia 21 de abril de 2022 ás 09:00h, desde que não tenha pendências. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 14 de Abril de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9EB5263E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 PROCESSO Nº 027/2022

A Secretária de Educação do Município de Lagoa de Ouro - PE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022, nos termos do art. 26 "caput" da Lei 8.666/93m e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO , DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FUNDEB. EMPRESA: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA,registrada na OAB/AL sob n° 147/2004 com CNPJ sob n° 06.942.158/0001-67 situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, n° 2.789, Edf. Norcon Empresarial, sala 1.101, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-532, o valor no caso de execução do processo judicial, será pago o equivalente a 20%, vinte por cento dos valores recuperados, pertencentes ao município e não havendo resultados positivos (incremento), o CONTRATANTE estará automaticamente desobrigado do pagamento de taxa de sucesso.

Lagoa do Ouro, 14 de abril de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FD4AEF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

Objeto: Recebimento de propostas para eventual contratação de empresa para prestar assessoria na área de engenharia civil, compreendendo fiscalização de obras públicas, elaboração de desenhos técnicos, termos de referência, memorial descritivos, plano de trabalho, elaboração de orçamentos, cronogramas, curva abc, memória de cálculo e composição de custos, acompanhamento da execução de obras públicas de forma direta, representação do município perante reuniões técnicas com o governo estadual e federal para resolução de pendências técnicas, elaboração de laudos e perícias de engenharia civilm, no município de Lagoa do Ouro-PE. Valor **R$ 48.522,00** (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais)
Data de recebimento das propostas: até o dia 25 de abril de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 14 de abril de 2022.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C1131FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, suplementos e complementos alimentares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R$ 1.068.803,25**. Inicio de Acolhimento das Propostas de preço no dia **18/04/2022, a partir das 15:00hrs.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/04/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **28/04/2022, às 10:30h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 14/04/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:00F482B2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, (Ata de Registro de Preço), Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para Contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Lajedo/PE,** Julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 994.340,12.** Início do acolhimento das propostas: **18/04/2022 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia 28/04/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia **28/04/2022, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 14/04/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:693995D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Os estabelecimentos públicos e privados neste município ficam obrigados a dar prioridade no atendimento a toda pessoa que possui o transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º -A pessoa portadora de transtornos de Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social, nos termos da Lei Federal 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 3º -Entende-se por estabelecimento privados aos supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas e comércio em geral e similares. Que a prioridade seja também nos estabelecimentos e em todos esses citados, que sejam colocados Adesivos de Preferencial.

Art 4º -A não observância dos dispositivos anteriores, implica sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art 5º -O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, cotado da data de sua publicação.

Art 6º -As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 13 de Abril de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B195633D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 13 DE 14/04/2022

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **JANE CLEIDE VIRGILIO SILVA MELO**, sexo feminino, matrícula nº 26.231, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:45347E71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 15 DE 14/04/2022

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor **ELIAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, sexo masculino, matrícula nº 25.992, no cargo de Motorista, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:AD5C54F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 14 DE 14/04/2022

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **CLAUDIA MARINHO SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 25.980, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:5C50186E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - DISPENSA Nº 001/2018

OBJETO:**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na AV. DANTAS BARRETO, Nº 1795, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade do Sr. DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA E MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA**, **DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

LOCADOR (A): **DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA,** inscrito no **CPF n° 031.684.934-06** e **MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA**, inscrita no **CPF n° 024.612.104-11**.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 130/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e do **contrato nº 004/2018**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:725459E1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015 - DISPENSA Nº 005/2015

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na AV. DANTAS BARRETO, Nº 1967-A, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade do Sr. ALMIR FELIX DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DORMITÓRIO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

LOCADOR (A): ALMIR FELIX DE SOUZA, inscrito no CPF n° 138.587.344-20.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
.
Parágrafo Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a ***Cláusula de Morte Súbita,*** desde que a nova locação seja formalizada, mediante Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 128/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8270037B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

ADITIVO Nº 10º - CONTRATO Nº 086/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013 - DISPENSA Nº 015/2013

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 27 – CENTRO – MORENO/PE, de propriedade da Sra. ELAINE MARIA PEDROSA DA COSTA ARAÚJO, DO ESPÓLIO DE JOAQUIM PEDROSA COSTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE

LOCADOR (A): ELAINE MARIA PEDROSA DA COSTA ARAÚJO, inscrita no CPF n° 618.268.804-10.

OBJETO ADITIVO
Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 131/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Sétima do Contrato nº 086/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.
.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9493AF2F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS E PIQUETES EM MADEIRA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO - PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADA: CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.251.339/0001-80.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

INÍCIO DOS SERVIÇOS: A contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**

EMPENHO: 379/2022 de 29/03/2022

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4DC1EC64

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS E PIQUETES EM MADEIRA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO - PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADA: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

INÍCIO DOS SERVIÇOS: A contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**

EMPENHO: 383/2022 de 29/03/2022

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EBB1135D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Orobó - PE torna público que **RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO**. Processo Licitatório n° 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022; Onde se Lê: R$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais), Passa-se a Ler: R$ 23.356,80 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Onde se Lê: Abertura das propostas: 29/04/2022 às 09h00m; Passa-se a Ler: Abertura das propostas: 02/05/2022 às 09h00m. Permanecendo inalterados os demais termos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14 de abril de 2022, página 74.

Orobó, 14 de abril de 2022.

JOSÉ ALISON INTERAMINENSE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:A8DD6C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos de carteiras para escolares para compor o mobiliário das salas de aulas das escolas municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
Valor Total: R$ 7.195.433,33 (Sete milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2022, as 09h00min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/.

Ouricuri, 14 de abril de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:DD75D0FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO " SINE DIE" TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 004/2022. Obras. O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da

Prefeitura Municipal dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados o **Adiamento *sine die*** da Tomada de Preços – Nº 004/2022, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução dos Serviços de Reformas dos Sanitários do Terminal Rodoviário localizado na Avenida Luiz de França, s/n, Centro – Palmares/ PE e construção de Uma Praça na Avenida Gerson Batista, s/n, Santa Luzia – Palmares/ PE**. O presente adiamento decorre da necessidade de reanalise do Projeto Básico e modificações nas exigências de Qualificação Técnica do Edital. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14/04/2022

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:19B64B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

DOS FATOS

Em 13/04/2022, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., com sede à Rua Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, Inscrita no CNPJ/MF sob número 02.659.246/0001-03, por seu representante legal, protocolou impugnação especificadamente para o item n° 14: Aparelho de raios-x com descritivo técnico modelo pretendido: Gerador ST 543 HF, onde tal detalhe é exclusivamente do equipamento de Raios-x da fabricante KONICA, conforme consta em seu próprio Manual registrado perante a ANVISA. Ao final, solicita que seja excluída a exigência técnica do Anexo I, no que tange o modelo indicado, qual seja, modelo ST 543 HF, da fabricante KONICA, para que seja possibilitada a competição no certame.

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item 10.1 do edital, "*Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão"*. A data de entrega das propostas é o dia 05/04/2022.
Como a petição para impugnação foi enviada em 13/04/2022 esta petição de impugnação é **tempestiva**.

DA ANÁLISE E LEGISLAÇÃO APLICADA

A empresa questiona a exigência de item exclusivo de fabricante e marca, conforme registro da ANVISA e informa que existem diversas marcas e fabricantes que podem fornecer tal equipamento.
De fato, com fulcro no Art. 15, § 7º, Inc. I, da Lei 8.666/93, as licitações publicas não podem conter marca, exceto nas situações justificadas e comprovadas, tais como padronização (Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93) e outros.
No entanto, não foi o caso deste certame, mas um lapso devido ao objeto ser de área técnica médica muito específica e da descrição do bem somente possuir códigos.
Destarte, assiste razão o fato trazido na impugnação, onde o edital, especificamente no que tange ao item 14, será alterado para constar que qualquer produto similar, compatível ou equivalente aos termos descritos serão aceitos para qualquer marca ou fabricante

DA CONCLUSÃO

Por fim, Julgamos PROCEDENTE, em parte, a presente Impugnação, deferindo-a nas condições abaixo, onde constará no Edital de convocação nº 012/2022 e no Temo de Referencia os seguintes textos:

APARELHO DE RAIO-X
Equipamento de raio-x com sistema compacto para aplicação em radiodiagnóstico. Com gerador de alta frequência de 54KW, 125 KV (opcional 150kv) e com faixa de mA de até 630 permitindo a realização de exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e extremidades. Mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suportando até 220kg.

*Gerador ST 543 HF **ou qualquer produto similar, compatível ou equivalente aos termos descritos abaixo e de qualquer marca ou fabricante:***
- Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 220 Volts ou 380 Volts
- Potência máxima: 54 kW
- Faixa de mAs: 0,32 a 500 mAs em 33 passos
- Faixa de mA: 80 a 630 mA
- Tempo de exposição: 0,004 até 6,25s

Mesa
- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada

Bucky Mural
- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: mecânico
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Rotação do braço do tubo: 180º
- Giro da cúpula: ± 180

Tubo de 125Kv
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso)
- Capacidade térmica do anodo: 200 kHU (142kj)
- Rotação do anodo: 3.200 rpm

Tubo de 150 Kv – Opcional
- Focos 0,6mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Capacidade: térmica do anodo: 300 KHU (210 kj)
- Rotação de anodo: 9.700 rpm

É Exigido:

a)Registro no Ministério da Saúde, emitida pela ANVISA e sua publicação no Diário Oficial da União;
b)Assistência técnica exclusiva ou autorizada a ser atendida dentro do prazo máximo de 30 dias;
c)Instalação e Treinamento operacional para equipe de operação;
d) Apresentar Autorização de Funcionamento junto ao Ministério da Saúde;
e) Caso o Licitante seja Distribuidor, também deverá Apresentar Autorização de Funcionamento junto ao ministério da Saúde;
f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação-CBPF;

g)Certificado do INMETRO de Conformidade com a IEC NBR 60.601;
h) Apresentar catálogo do fabricante e ou prospecto do equipamento compatível com especificações técnicas, marca e ou modelo ofertados na proposta;
j) Apresentar manual de Operação e Instalação;
l) Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano para peças e serviços;
Qualificação Técnica:
k) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante forneceu ou fornece satisfatoriamente produtos similares aos constantes da presente licitação. Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por licitantes participantes deste processo;
l) Licença de autorização e funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual da cede do licitante;
m) Certificado de inspeção sanitária municipal ou estadual de transportes frigorifico para logística dos alimentos perecíveis resfriados e congelados conforme atendimento da Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, que aprova o regulamento do código sanitário do Estado de Pernambuco em seus dispositivos nos Art. 275 caput, § 1º e art.277.

Passe a Constar:

Qualificação Técnica:
k) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante forneceu ou fornece satisfatoriamente produtos similares aos constantes da presente licitação. Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por licitantes participantes deste processo;
l) Licença de autorização e funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual da cede do licitante;

Demais condições editalícias, inclusive prazos e datas, considerando que a inclusão da aceitação para qualquer marca ou fabricante não altera a formulação da proposta de preços, permanecem inalterados.

PARANATAMA(PE), 13 de Abril de 2022.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:02807BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 Objeto: C**oncessão e Exploração de Espaço Público no "PÁTIO DA MODA - SÃO JOÃO DA MODA 2022", que será realizado no período de 17 a 28 de junho do corrente ano, no Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais). Data e hora da abertura: **02/05/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2022 -

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:65E501AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Termo Aditivo Convênio APF 0485.774-12

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE - CNPJ 10.091.569/0001-63. Objeto: Cláusula 6, alteração da conta corrente de movimentação exclusiva para nº 1038/006/71024-4. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE – APF 0485.774-12. Valor: R$ 410.428,00 (sem alteração). Vigência: 08/04/2022 a 18/08/2023. Data da assinatura: 01/04/2022.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO E MARCELO MAIA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:CC65504B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de pavimentação em paralelepípedos, de ruas no bairro do Massapê, na cidade de São Caetano – PE, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que após análise detalhada do recurso Administrativo interposto pela empresa I.M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES – ME - CNPJ n.º 25.902.153/0001-55, contra sua inabilitação no certame, e Contrarrazões apresentadas pela empresa DAGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ n° 43.385.077/0001-30, DECIDIU: conhecer do recurso interposto pela empresa I.M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES – ME, e quanto ao seu mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, as razões apresentadas pela Recorrente e julgar PROCEDENTE os reclames das contrarrazões. Desta forma fica inalterado o julgamento anteriormente proferido, mantendo **INABILITADA** a empresa **I.M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES – ME**. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia **19 de abril de 2022, às 09:30 horas**, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes "Propostas" das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 14 de abril de 2021.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:8973FD17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos (Clínico/Hiperdia), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$946.139,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 02 de Maio de 2022. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 14/04/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B3DB429E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL. Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, Administrativa e Gerencial com a implantação e manutenção softwares de última geração de contabilidade, folha de pagamento, registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial resguardada a notória especialização junto a câmara de vereadores de Taquaritinga do norte-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: CERTAM - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA(04.557.318/0001-29). Valor: R$ 75.000,00.

Taquaritinga do Norte, 09/03/2021.

JOSE ADEMIR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:A59B6683

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2021. Processo Nº: 00/2021. CPL. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de Assessoria Jurídico Legislativa, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: EMERSON PETRIMPERNI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(04.557.318/0001-29). Valor: R$ 49.200,00.

Taquaritinga do Norte, 12/05/2021.

JOSE ADEMIR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:F22D382B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO COMPRESSOR PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DEOBRA E INSUMOS PARA OPERAÇÃO COM O EQUIPAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO Nº 006/2022. CONTRATADA: PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 41.092.628/0001-41. VALOR: R$ 234.696,00. PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:8F4DC66E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº.11.073.548/0001-88, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 002/2022**, objetivando a contratação da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº. 09.053.134/0001-45 para o fornecimento do medicamento Ranibizumabe de 10mg/ml, no valor global de **R$ 8.198,01 (oito mil, cento e noventa e oito reais e um centavo)**, pelo período de 03 (três) meses, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 12 de abril de 2022.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B1F774B4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Mamografia, a fim de suprir as necessidades de diagnóstico por imagem, dos munícipes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama**.** Valor total máximo aceitável de R$ 989.760,00 (Novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).Data e hora da abertura: **02/05/2022** às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de abril de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5EAD9066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO – PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de TUPANATINGA, no uso de suas atribuições, torna públicos os Despachos da inexigibilidade e a ratificação, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços para ajuizamento de ação com fito de recuperar valores do Fundo de participação do Município (FPM), que não teriam sido repassados a este Município de TUPANATINGA - PE, em razão da exclusão, pela União Federal, de importância referentes as baixas administrativas por meio de compensação ou dação em pagamento e os seus respectivos adicionais, juros e multa moratória, com a correspondente atualização monetária de IPI e Imposto de Renda, conforme termo de referência.
CONTRATADA: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 06.942.158/0001-67

- Valor Contratado: Remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento)

TUPANATINGA,06 de abril de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8755C17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM03/2022. Processo Nº: 0003/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Serviço. Contratação de empresa para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 40.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0802.2119.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.244.0803.2123.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMÍLIAS– PAIF . Contratado: Antonio Clécio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R$54.000,00. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 24/03/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:80ECEBE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM01/2022. Processo Nº: 001/2022. CPL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas(tapa–buraco) do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de infraestrutura 15.451.1503.2060.0000 – manutenção de pavimentação e calçamento, meio–fio e asfalto. 44.90.51.00 Obras e Instalações . Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R$38.955,03. Vigência: de 11/03/2022 a 25/04/2022.

Vertente do Lério, 11/03/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8C2C3288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo aos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 25/2020 – Inex n.º 15/2020, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no matadouro público, conforme atividades descritas no edital de credenciamento

Contrato n.º 27/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e CLEYTON VIEIRA RODRIGUES 14123256414
CNPJ: 32.236.623/0001-54
Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Contrato n.º 29/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e EUTAGILDES GOMES DE ARAÚJO NETO 10930660404
CNPJ: 35.334.888/0001-83
Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Contrato n.º 30/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e FÁBIO JUNIOR ZEFERINO 09445356406
CNPJ: 35.334.888/0001-83
Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Contrato n.º 31/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS 06254139418
CNPJ: 32.234.632/0001-06
Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Contrato n.º 36/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e LUCAS ALVES DA SILVA 10589705423
CNPJ: 32.236.025/0001-85
Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Contrato n.º 37/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e LUIZ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS 79398324415
CNPJ: 15.833.334/0001-14
Valor total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Vicência/PE, 30 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C43E1FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022, oriunda do Proc. Licitatório n.º 09/2022, que tem como **objeto** a Locação do imóvel situado no Sítio Ribeiro de Perda – Zona Rural – Vicência/PE, para instalação e funcionamento do anexo da Unidade Básica de Saúde da Usina Barra, em favor de **MANOEL VIEIRA JERÔNIMO,** CPF nº. **089.745.354-91**, no valor global de **8.160,00** (oito mil, cento e sessenta reais).

Vicência/PE, 14 de abril de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:31B3612D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022, oriunda do Proc. Licitatório n.º 02/2022, que tem como **objeto** a Locação do Imóvel localizado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**,** em favor da Associação de Fornecedores de cana de Pernambuco, CNPJ nº. 10.974.640/0001-56, no valor global de **21.600,00 (**vinte e um mil e seiscentos reais).

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9E69FC89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 02/2022, oriunda do Proc. Licitatório n.º 03/2022, que tem como **objeto** a locação do Imóvel localizado na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 85 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Casa dos Médicos, destinada a abrigar profissionais da saúde vindos de outros municípios, em favor Ana Cristina Andrade Belém da Veiga, CPF nº. 289.629.904-15, no valor global de R$ **10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F2BCA131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 03/2022, oriunda do Proc. Licitatório n.º 04/2022, que tem como **objeto** a Locação do Imóvel localizado na Rua Izacio Heleotero Gonçalves, 11 – Quadra H - Chã dos Mandados – Vicência/PEque tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família - PSF, em favor **José Xavier de Araújo,** CPF nº. 174.596.304-97, no valor global de R$ **10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD5F4CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado PARCIAL do Proc. Licitatório n.º 06/2022 – Inexigibilidade n.º 04/2022, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de mecânico na área da saúde, conforme descrição no Edital de Credenciamento.

MEI Credenciado:

EDMILSON TIUMA DA SILVA 03532006464
CNPJ sob o n.º 33.941.785/0001-56

Vicência/PE, 02 de março de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FD9DDF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado PARCIAL do Proc. Licitatório n.º 07/2022 – Inexigibilidade n.º 05/2022, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de digitador na área da saúde, conforme descrição no Edital de Credenciamento.

MEI Credenciado:

SONIA KEROLAINY ALVES DA SILVA 1072466945

CNPJ sob o nº **45.456.270/0001-40**

Vicência/PE, 29 de março de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DBBAA3CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 03/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 02/2022** – **Inexigibilidade n.º 01/2022**, o qual tem como **objeto** o Locação do Imóvel localizado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
EMPRESA:
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ sob o nº 10.974.640/0001-56
Valor global: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).)**
Contrato assinado em **16/04/2021**

Vicência/PE, 14/01/2022.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B50903C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamada Pública com o seguinte Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES PARA PRESTAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, TRAUMATO-ORTOPEDIA, PROCTOLOGIA E GINECOLOGIA, TANTO DO PONTO DE VISTA DO PRÉ-OPERATÓRIO (EXAMES, CONSULTAS) COMO DO PROCEDIMENTO EM SI (INTERNAÇÕES E CIRURGIAS), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, EM CONSONÂNCIA COM O MUTIRÃO DE CIRURGIA ELETIVA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Valor anual de R$ 319.839,72 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2022

FELIPE BORBA BRITTO PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F49A78FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2022

CONSTRUÇÃO IRREGULAR.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 303 e 304 do Código de Processo Civil, e a Lei Municipal 3.778/2003 (Lei e Uso de Ocupação do Solo);
Considerando que o responsável, abaixo identificado, não cumpriu o disposto na Legislação Municipal ao promover a construção sem o devido licenciamento;
Considerando que uma obra de construção total ou parcial, de demolição, de acréscimo e reformas de edifícios públicos ou privados, depende de licença e só poderá ser iniciada mediante aprovação de respectivo projeto.
Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital; e
Considerando que até o presente momento o Sr. Iranildo Domício de Lima não promoveu a regularização da sua construção.
A **Prefeitura Municipal do Paulista**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente - SEDURTMA, através do presente, NOTIFICA o Sr. **IRANILDO DOMÍCIO DE LIMA,** proprietário e/ou possuidor a qualquer título do imóvel localizado na Rua José Maria, Arthur Lundgren I, ao lado do lava-jato da Lígia, no Município do Paulista, **a promover a regularização da construção no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data de publicação deste edital.**
A obra DEVERÁ permanecer paralisada até que seja sanada a irregularidade constatada: FALTA DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL.
Fica o Sr. Iranildo Domício de Lima cientificado que não atendimento da presente notificação no prazo estipulado, acarretará adoção de medidas judiciais cabíeis.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 13 de abril de 2021.

WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente - SEDURTMA

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:847F547B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2022

Ilustríssimo Senhor,
Bruno Augusto Gonçalves dos Reis
BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME
CNPJ: 29.655.740/0001-48

O Município de Dormentes, por meio de sua Secretaria de Saúde, e;

Considerando os termos do Contrato Nº 010/FMS 2022, PROCESSO ADM Nº 10/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 007-FMS2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Considerando que diante da solução apresentada, ficou constatado que o sistema não atende todas as especificações que constam no Termo de Referência, bem como as necessidades dessa Secretaria de Saúde, conforme exposto como se segue:

ITEM	ATENDE/ NÃO ATENDE	Inconformidades Identificadas
4.1	NÃO ATENDE	1.O sistema apresentado em máquina física, e não em servidor em nuvem. (Não garante disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana). 2.O acesso foi realizado via software de suporte remoto 3.Não disponibiliza certificado TSL 1.3
4.1.1	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.2	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.3	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.4	NÃO ATENDE	1.Não apresenta ações do PSE. 2.Não apresenta ações do COVID
4.1.5	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.6	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso, não possibilita análise do não envio de produção para o SIASB por profissional
4.1.7	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso, não possibilita análise do não envio de produção para o SIASB por profissional
4.1.8	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso, não possibilita análise do não envio de produção para o SIASB por profissional
4.1.9	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.10	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.11	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.1.12	NÃO ATENDE	Atende em parte. Não é WEB
4.1.13	NÃO ATENDE	O software não disponibiliza tal recurso
4.2	NÃO ATENDE	Não atende. Não é disponibilizado em nuvem, e sim numa máquina física com IP público na web. Não garante disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana
4.3.1	NÃO ATENDE	Não disponibiliza serviço de Servidor em Nuvem
4.3.2	NÃO ATENDE	Atende em parte. Não é WEB
4.3.3	NÃO ATENDE	Atende em parte. Não é WEB
4.3.4	NÃO ATENDE	Não atende
4.3.5	NÃO ATENDE	Não atende
4.3.6	NÃO ATENDE	Não atende

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 29.655.740/0001-48, com endereço RUA MANDUBA, CEP 79.035-230, denominada CONTRATADA, representado por BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manduba, nº 117 casa 02-Jardim Montevideu, CEP 79.035-230, Carteira de identidade nº 1.739.338, inscrito no CPF nº 044.761.131-33, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Bem como, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual, caberá ao Município de Dormentes - PE, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dormentes – PE, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

Dormentes/PE, 14 de abril de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E9901A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 – CPL/SAAEG; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 18 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira (SAAEG) – Item fracassado do Processo 001/2022, Pregão Eletrônico nº. 001/2022 - SRP. Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG. Fornecedor Registrado: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA – CNPJ: 23.647.365/0010-07; Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UND MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%, coagulante policloreto de alumínio, formulação geral Aln(OH)m.CL3n-m, cor âmbar claro, inodoro, fornecido na formula líquida, não deve conter substâncias minerais ou orgânicas em teores inibidores ou tóxicos PAC aos seres vivos em geral. KG FLOC Formula química: Aln 180HX (OH)m.C13 n-m; Densidade: 1,34 a 1,39 g/ml, concentração de A12O3 (alurhina): 16 a 18%; concentração de ferro: máximo de 70mg/l; Basicidade: 40 a 45% insolúveis: <0,5%; aspecto: liquido viscoso límpido.	39.300	R$ 4,95	R$ 194.535,00

VALOR TOTAL	**R$ 194.535,00**

Gameleira /PE, 11 de abril de 2022.

EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR
Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DB5C647C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de Abril de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**510.000,00**
TOTAL		**510.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540**	**10.000,00**
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540**	**120.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500**	**20.000,00**
1236111092.196 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1236111092.196 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**570**	**300.000,00**
Total		**510.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FB703C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 13 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100ML	PRATI DONAD(PR)	Frasco	3500	5,98	20.930,00
6	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR–M(MG)	Frasco	200	1,18	236,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SANVAL(MG)	Ampola	600	2,10	1.260,00
16	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB–MG(MG)	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
19	DEXAMETASONA 4MG	EMS(SP)	COMPRIMIDO	1000	0,24	240,00
20	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML 2ML	FARMACE–CE(CE)	Ampola	1800	1,30	2.340,00
21	FENTANILA 0,05/ 10ML	HIPOLABOR–M(MG)	Ampola	50	6,75	337,50
22	LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	CRISTALIA–S(SP)	Ampola	500	9,27	4.635,00
TOTAL						30.318,50

VENCEDOR: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.564.904/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CETOPROFENO 50MG/ 2ML IV	Cristália	Ampola	200	4,39	878,00
25	RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	Farmace	Ampola	1000	8,00	8.000,00
26	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2ML	Hypofarma	Ampola	2000	3,95	7.900,00
TOTAL						16.778,00

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ P/ SUSP ORAL (50+12,5) MG/ML 75ML	EMS	Frasco	400	13,20	5.280,00
4	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	PRATI	COMPRIMIDO	8000	0,17	1.360,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOL INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	Ampola	1000	3,03	3.030,00
12	CETOPROFENO 50MG/ 2ML IM	HIPOLABOR	Ampola	400	2,51	1.004,00
15	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FARMACE	Frasco	1500	1,84	2.760,00
18	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	FARMACE	Ampola	2000	3,96	7.920,00
27	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO– DOSE (AERODINI)	TEUTO	Frasco	200	9,89	1.978,00
28	VITA K FITOMENADIONA 10 MG/ML (1ML)	HYPOFARMA	Ampola	200	3,43	686,00
TOTAL						24.018,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI + 0,01G) /G	CRISTALIA	Bisnaga	500	12,12	6.060,00
13	CLORPROMAZINA 5MG/ML	CRISTALIA	Ampola	800	2,74	2.192,00
14	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) SHAMPOO	NATIVITA	Frasco	200	5,01	1.002,00
24	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) + 10 APLICADORES	CIMED	Bisnaga	1000	2,39	2.390,00
TOTAL						11.644,00

VENCEDOR: SANTO REMEDIO– COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO–HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 28.643.008/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	Ampola	200	9,25	1.850,00
TOTAL						1.850,00

VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	CEFTRIAXONA 500MG IV FRASCO AMPOLA	NOVA FARMA	Ampola	200	9,10	1.820,00
TOTAL						1.820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
36.099.392/0001-35
Valor: R$ 30.318,50
- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.564.904/0001-52
Valor: R$ 16.778,00
- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Valor: R$ 24.018,00
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Valor: R$ 11.644,00
- SANTO REMEDIO– COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO–HOSPITALAR EIRELI.
28.643.008/0001-95
Valor: R$ 1.850,00
- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.
26.754.510/0001-48
Valor: R$ 1.820,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 13 de Abril de 2022

DENIZE MAQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F89EE37F

